



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 27.990.568/0001-53

Nome do Administrador de Carteira: DUNAMIS TRADING GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Dunamis Trading Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora" ou "Sociedade") foi constituída em 22/05/2017, pelos sócios Delfos Machado Neto, Andre Luiz Correa Schaumburg, Igor Roberto Faggiano e Marco Antonio Pereira de Souza com foco no mercado de fundos de investimento multimercado, ações e renda fixa.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em 05 de setembro de 2019, André Luis Correia Schaumburg retirou-se da Gestora e sua função foi dividida entre Renata Leite Junqueira, que se tornou a Diretora de Compliance, e Rodrigo Lourenço da Silva, que se tornou Diretor de Gestão de Riscos.

Em 30 de outubro de 2019, Murilo Leite Cortina e Daniel Paulo Sae Won Kim, ingressaram na Gestora.

Em 27 de novembro de 2019, Ronaldo Alves Manguieira Zani e Rodrigo Lourenço da Silva retiraram-se da Gestora e Murilo Leite Cortina tornou-se Diretor de Gestão de Riscos.

Em 20 de março de 2020, Thiago Marcondes Ferres Rodrigues retirou-se da Gestora e Leonardo Dantas Spolidoro, Rodrigo de Oliveira Macena, Daniel Kasinski, Alexsandro Machado Jacob, Eduardo Soderi Cursi e Jorge Angelo da Costa Fantoni ingressaram na Gestora.

Em 30 de julho de 2020, Daniel Kasinski retirou-se da Gestora.

Em 30 de setembro de 2020, Italo Augusto Dias e Eduardo Soderi Cursi retiraram-se da Gestora, e Marco Antonio Favareto e Francisco Felipe Chagas Rangel ingressaram-se na Gestora.

Em 30 de abril de 2021, Anderson Takayuki Kam, Roberto Pereira Cavalcante, Gustavo Nasser Mazzo, Francismara de Oliveira Lima, Henrique Spadim e Thiago Medeiros Elmôr ingressaram na Gestora.

Em 15 de outubro de 2021, os então sócios Marco Antonio Favareto e Jorge Angelo da Costa Fantoni retiraram-se da composição societária da Gestora.

Em 29 de novembro de 2021, houve o ingresso de novos sócios na Gestora, sendo estes o Alexandre Maciel Thorpe, Alexandre Angelo Chagas Pereira, Felipe Rodrigues de Menezes Tomaz, Thiago Lima e Silva Rissotto, Alexandre Munhoz, Luiz Carlos dos Santos Junior, Monica Gomes Kohler Bernardo, Renata Barbosa Salles e Samuel Gomes de Lima.

Nessa mesma data, o Alexandre Maciel Thorpe, tornou-se o Diretor responsável pelas atividades de compliance, risco e PLD/FTP, substituindo, por sua vez, os então Diretores de Compliance e de Risco, quais eram, respectivamente, Renata Leite Junqueira e Murilo Leite Cortina.

Em 10 de março de 2022, a então sócia Blue Meredith Claude Macellari retirou-se da composição societária da Gestora.

Em 19 de abril de 2022, os então sócios Murilo Leite Cortina, Francisco Felipe Chagas Rangel e Alexandre Maciel Thorpe retiraram-se da composição societária da Gestora.

Nesta mesma data, o Sr. Alexandre Angelo Chagas Pereira e Ures Edmundo Folchini, são eleitos administradores, sendo que o Sr. Ures tornou-se diretor responsável pelas atividades de Risco, Compliance e PLD/FTP substituindo, por sua vez, o então diretor Alexandre Maciel Thorpe.

Em 04 de maio de 2022 os então sócios Alexsandro Machado Jacob, Pedro Paulo de Castro Rios, Renata Leite Junqueira, Alexandre Maciel Thorpe, Gustavo Nasser Mazzo e Francismara de Oliveira Lima, retiraram-se da composição societária da Gestora. Na mesma data ingressa na Sociedade Ures Edmundo Folchini.

Em 13 de dezembro de 2022 os então sócios Daniel Paulo Sae Won Kim, Anderson Takayuki Kam, Henrique Spadim e Renata Barbosa Salles se retiram da sociedade e ingressam na sociedade Beatriz Loureiro de Almeida, Sergio Moura Medeiros Araruna de Mendonca e Victor Demetrio Morales Habib.

Em 06 de julho de 2023 os então sócios Monica Gomes Kohler Bernardo and Victor Demetrio Morales Habib se retiram da sociedade.

Em 29 de dezembro de 2023, o Sr. Alexandre Angelo Chagas tornou-se o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, substituindo, por sua vez, o então Diretor Ures Edmundo Folchini.

Em 03 de junho de 2024, o Sr. Ures Edmundo Folchini, a Sra. Beatriz Loureiro de Almeida e o Sr. Samuel Gomes retiraram-se da Sociedade e ingressam na Gestora na qualidade de sócios os Sr. José Bianco Nascimento Moreira, Roberto Spadim e Pedro Paulo de Castro Rios.

b. Escopo das atividades

A Gestora não passou por quaisquer mudanças relevantes em seu escopo de atividade nos últimos 05 (cinco) anos.

c. Recursos humanos e computacionais

A Gestora passa a ter um total de 10 (dez) colaboradores, e não passou por mudanças relevantes relacionadas à recursos computacionais.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Gestora não passou por quaisquer mudanças relevantes no que se refere às suas regras, políticas, procedimentos e controles internos nos últimos 05 (cinco) anos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

11

b. Número de empregados:

1

c. Número de terceirizados:

2

| CPF | Nome |
|----------------|--------------------|
| 143.231.058-51 | DELFO MACHADO NETO |

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

| Nome empresarial | Data da contratação | Descrição |
|------------------|---------------------|-----------|
|------------------|---------------------|-----------|

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento, no Brasil ou no Exterior.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Os produtos geridos pela Gestora serão fundos de investimento e carteiras administradas, no Brasil ou no Exterior, sendo que no caso dos fundos estes serão constituídos primordialmente como fundos de investimento multimercado, ações e renda fixa, regulados pela Instrução CVM 555/14.

Até a presente data a Gestora não realizou a gestão de fundos de investimento e/ou carteiras de valores mobiliários localmente.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A alocação das carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Gestora terá foco em ativos como ações, futuros, derivativos e renda fixa, sob responsabilidade do Diretor de Investimentos.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Gestora não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há conflito de interesses com relação as atividades realizadas pela empresa relacionada acima com as atividades da Gestora.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---------------------------|---|---|-------|
| a. Número de investidores | 0 | 0 | 0 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| b. Número de investidores, dividido por: | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---|---|---|----------|
| i. Pessoas Naturais | 0 | 0 | 0 |
| ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 | 0 | 0 |
| iii. Instituições Financeiras | 0 | | 0 |
| iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar | 0 | | 0 |
| v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 0 | | 0 |
| vi. Regimes Próprios de Previdência Social | 0 | 0 | 0 |
| vii. Seguradoras | 0 | | 0 |
| viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil | 0 | | 0 |
| ix. Clubes de Investimento | 0 | 0 | 0 |
| x. Fundos de Investimento | 0 | | 0 |
| xi. Investidores não Residentes | 0 | | 0 |
| xii. Outros | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
| | 0 | 0 | 0 |
| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
| Total | 0 | 0 | 0 |
| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
| c. Recursos financeiros sob administração | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

| Valor | Nome |
|----------|------|
| R\$ 0,00 | |

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
|---|---|---|----------|
| i. Pessoas Naturais | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| iii. Instituições Financeiras | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| vi. Regimes Próprios de Previdência Social | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| vii. Seguradoras | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| ix. Clubes de Investimento | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| x. Fundos de Investimento | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| xi. Investidores não Residentes | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| xii. Outros | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados | Total |
| | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

| | |
|--|----------|
| a. Ações | R\$ 0,00 |
| b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira | R\$ 0,00 |
| c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | R\$ 0,00 |
| d. Cotas de fundos de investimento em ações | R\$ 0,00 |
| e. Cotas de fundos de investimento em participações | R\$ 0,00 |
| f. Cotas de fundos de investimento imobiliário | R\$ 0,00 |
| g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | R\$ 0,00 |
| h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa | R\$ 0,00 |
| i. Cotas de outros fundos de investimento | R\$ 0,00 |
| j. Derivativos (valor de mercado) | R\$ 0,00 |
| k. Outros valores mobiliários | R\$ 0,00 |
| l. Títulos públicos | R\$ 0,00 |
| m. Outros ativos | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 0,00 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N.A. - A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|---------------------|
| 143.231.058-51 | Delfos Machado Neto |

b. Controladas e coligadas

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |

e. Sociedades sob controle comum

| CNPJ | Nome |
|------|---------------|
| - | Não Informado |

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Comitê de Investimentos: Responsável por discutir, dentre outras questões, sobre as principais estratégias e tomada de decisões de investimentos para os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Gestora, de acordo com as análises quantitativas e análise do cenário macroeconômico realizadas pela equipe de gestão e tecnologia e conforme mandatos específicos dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão.

Comitê de Risco: Responsável pela (i) revisão de metodologias e parâmetros de controle de riscos existentes conforme parâmetros definidos na Política de Gestão de Risco da Gestora; (ii) atualização de controles de limites regulatórios relacionados aos investimentos dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Gestora; e (iii) análise de contrapartes das operações sob gestão, conforme aplicável.

Comitê de Compliance: Responsável por definir sobre (i) revisão de metodologias e parâmetros de controle de Compliance existentes, conforme parâmetros definidos no Código de Ética e no Manual de Compliance da Gestora; (ii) análise de contrapartes das operações sob gestão; e (iii) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética e do Manual de Compliance da Gestora ou de outros eventos relevantes.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Investimentos e demais componentes da equipe de gestão, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. Reuniões realizadas mensalmente, ou em frequência ainda menor.

Comitê de Risco: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, e pelo Diretor de Investimentos - este participa deste comitê apenas para fins de reporte, não possuindo, portanto, direito a voto. Reuniões realizadas no mínimo semestralmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP em assuntos de suas respectivas jurisdições. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de suposto descumprimento de normas da Gestora ou de normas aplicáveis às suas atividades por qualquer dos integrantes do Comitê (diretores ou não), o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.

Comitê de Compliance: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e pelo Diretor de Investimentos - este participa deste comitê apenas para fins de reporte, não possuindo, portanto, direito a voto.

Reuniões realizadas no mínimo semestralmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, em assuntos de suas respectivas jurisdições. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de suposto descumprimento de normas da Gestora ou de normas aplicáveis às suas atividades por qualquer dos integrantes do Comitê (diretores ou não), o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Gestão e do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, nos termos do Contrato Social, esta poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo:

A Gestora será administrada e representada, ativa e passivamente perante terceiros, por Delfos Machado Neto e Alexandre Angelo Chagas Pereira, ambos agindo isoladamente ou por 1 (um) ou mais procuradores constituídos. Todas as procurações em nome da Gestora serão outorgadas por Delfos ou Alexandre, agindo isoladamente, e deverão especificar todos poderes outorgados, nos termos do contrato social da Gestora.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| CPF | Nome | Idade | Profissão | Cargo | Data da posse | Prazo do mandato | Outros cargos |
|----------------|----------------------------------|--------------|--------------------------|--|----------------------|-------------------------|--|
| 143.231.058-51 | DELFO MACHADO NETO | 53 | Diretor de Investimentos | CEO | 19/09/2017 | Indeterminado | Membro dos Comitês de Investimentos e de Risco e Compliance. |
| 286.921.488-06 | ALEXANDR E ANGELO CHAGAS PEREIRA | 43 | Tecnologia da Informação | Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP | 29/12/2023 | Indeterminado | Membro dos Comitês de Investimentos e de Risco e Compliance. |

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| Qualificação | CPF | Nome | Idade | Profissão | Cargo | Data da posse | Prazo do mandato | Outros cargos | Cursos concluídos | Certificação profissional |
|-----------------------------|----------------|---------------------------------|-------|--------------------------|--|---------------|---------------------|--|---|---------------------------|
| 8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA) | 143.231.058-51 | DELFO MACHADO NETO | 53 | Diretor de Investimentos | CEO | 19/09/2017 | Prazo Indeterminado | Membro dos Comitês de Investimentos e de Risco e Compliance | Ensino Superior: Administração de Empresas pela EAESP/FGV - Conclusão em 1994. | Não há. |
| 8.5 (COMPLIANCE) | 286.921.488-06 | ALEXANDRE ANGELO CHAGAS PEREIRA | 43 | Tecnologia da Informação | Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP | 29/12/2023 | Indeterminado | Membro dos Comitês de Investimentos e de Risco e Compliance. | Ensino Superior: Computer/Information Technology Administration and Management no Centro Universitário Campos de Andrade. | Não há. |
| 8.6 (GESTÃO DE RISCO) | 286.921.488-06 | ALEXANDRE ANGELO CHAGAS PEREIRA | 43 | Tecnologia da Informação | Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP | 29/12/2023 | Indeterminado | Membro dos Comitês de Investimentos e de Risco e Compliance. | Ensino Superior: Computer/Information Technology Administration and Management no Centro Universitário Campos de Andrade. | Não há. |

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| CPF do Diretor | Nome do Diretor | Nome da Empresa | Cargo | Atividade principal | Data de Entrada | Data de Saída |
|----------------|---------------------------------|---------------------------------|--|----------------------------------|-----------------|---------------|
| 286.921.488-06 | ALEXANDRE ANGELO CHAGAS PEREIRA | Dunamis Trading Group | COO & CTO | Gestora de recursos de terceiros | 01/10/2021 | |
| 286.921.488-06 | ALEXANDRE ANGELO CHAGAS PEREIRA | HSBC Global Banking and Markets | Director, Global Equities Execution Services COO & Equities Americas COO | Instituição Financeira | 01/02/2003 | 01/10/2021 |

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

8

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe é dividida em gestão e tecnologia.

O Diretor de Investimentos é responsável pela supervisão da equipe de gestão e equipe de tecnologia. Ainda, é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação às carteiras de valores mobiliários da Gestora, preponderantemente por meio de carteiras administradas e fundos de investimento. A equipe de gestão possui como função monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos para fins de aplicação pelos fundos de investimento ou carteiras administradas sob gestão da Gestora, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras dos fundos sob gestão. A equipe de tecnologia é responsável pelo desenvolvimento e programação com algoritmos e sistemas automatizados para negociação de mercado financeiro, criação, desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema, que realizará uma sequência de tarefas específicas para a execução de operações de forma automatizada.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A equipe de gestão e tecnologia utiliza de ferramentas de controle da composição da carteira e rentabilidade dos fundos sob gestão para o desempenho de suas atividades diárias.

Rotinas e Procedimentos: Com base em tais informações e nas análises proprietárias, a equipe de gestão discute e decide sobre as estratégias de investimento, competindo a cada membro a realização de alocações específicas por produto, sob responsabilidade do Diretor de Investimentos. Uma vez definidas as operações, as mesmas são em regras executadas por meio do sistema de execução de ordens. A equipe de gestão e tecnologia realizam discussões no mínimo semanais e, mensalmente, realizam reunião formal da qual participa também o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, em que são discutidos os resultados da carteira no mês anterior e a visão dos membros da equipe em relação a tais resultados e em relação ao cenário futuro para curto, médio e longo prazo. Suas deliberações são registradas e arquivadas em conjunto com todos os materiais e estudos elaborados para a reunião.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A estrutura de Compliance tem como função assegurar a aderência a normas legais, regulamentares, às políticas internas e às boas práticas do mercado, sempre alinhadas aos objetivos da Gestora. A área de Compliance atua como instrumento de gestão preventiva do risco legal e reputacional, que se configura como o risco de perda financeira por sanções legais, regulatórias ou por dano na reputação que uma instituição pode sofrer como resultado de falhas no cumprimento das leis, regulamentações, regras e das boas práticas dos mercados financeiro e de capitais.

Porém, há ainda atribuições de natureza estratégica, aquelas ligadas aos negócios propriamente ditos, sendo a ótica de Compliance utilizada para validar produtos e operações, além de assistir à direção da Gestora nos processos decisórios necessários à execução das estratégias institucionais, seguindo ativa e continuamente os valores e crenças transmitidos e incorporados pelos colaboradores da Gestora.

Neste sentido, a Gestora possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, bem como de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e cumprimento da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada (respectivamente "Manual de Compliance" e "Política de PLD-FTP"), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Resolução CVM nº 21, e que tem por objetivo, portanto, estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A Gestora não se utiliza de sistemas proprietários ou de terceiros para monitoramento de Compliance. A equipe de Compliance, no entanto, faz uso de ferramentas e controles disponíveis (por exemplo, agenda eletrônica) para manutenção de um eficaz monitoramento das rotinas e procedimentos de Compliance estabelecidos na regulamentação em vigor e em seu Manual. Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da Gestora: <http://www.dunamistg.com>

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP ou da equipe de Compliance como um todo, conforme o caso, constam expressamente do Manual, dentre eles:

- i. estabelecer as políticas de Compliance, o teor do Código de Ética e outras políticas institucionais que digam respeito à conformidade na condução dos negócios, instituindo controles e monitoramento para evitar violações e desvio de conduta;
- ii. monitorar continuamente o ambiente regulatório e suas alterações, certificando-se da aderência às leis, regulamentos e normas publicadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, além da observação das melhores práticas de mercado estabelecidas pelas associações de classe e órgão de autorregulação;
- iii. validar os produtos negociados e serviços prestados pela Gestora, sob a ótica de Compliance, ou seja, avaliação da sua vulnerabilidade à lavagem de dinheiro e a outras atividades criminosas;
- iv. avaliar, no âmbito do Comitê de Compliance e Comitê de Riscos, eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos Colaboradores, do disposto no Manual, no Código de Ética e nas demais políticas institucionais;
- v. monitorar, no mínimo semestralmente, os computadores e arquivos de e-mails corporativos sobre uma amostragem significativa dos Colaboradores, escolhida aleatoriamente independentemente de prévia notificação, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual;
- vi. proceder com programa de treinamento e reciclagem dos Colaboradores, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as normas e princípios contidos no Manual e no Código de Ética sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem; nesse sentido há a transmissão dos manuais internos aos colaboradores ingressantes ou em reciclagem, sendo solicitado preenchimento e assinatura de termo de ciência relativamente aos treinamentos havidos, e arquivados na empresa. Quando há atualização de conteúdo, novas versões dos manuais são transmitidas via e-mail a todos os colaboradores. O controle do recebimento de termos de ciência é realizado pelo Compliance através de planilha Excel; e
- vii. aprovar prestadores de serviços de qualquer natureza em âmbito de Comitê de Compliance e Comitê de Riscos.

Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da Gestora: <http://www.dunamistg.com/>

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP da Gestora não é subordinado à equipe de gestão de investimentos e sua remuneração não está diretamente ligada ao desempenho das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora, razão pela qual possui total independência no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Comitê de Compliance para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

Ademais, suas deliberações serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP quando relativo a matérias relacionadas às atividades de Compliance. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora por qualquer dos integrantes do Comitê (diretores ou não), o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa. O resultado das deliberações nos termos do parágrafo acima será levado para apreciação dos administradores da Gestora, os quais definirão as sanções a serem aplicadas, se o caso, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual, sendo que mesmo neste âmbito, caso o assunto envolva qualquer dos diretores, este permanecerá impedido de votar. Competirá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP aplicar as sanções definidas pelos administradores, salvo quando a conclusão sobre descumprimento recair sobre referido diretor, caso em que os demais administradores definirão em reunião o responsável pela aplicação das sanções.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Instituição. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. Cabe ressaltar, todavia, que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimentos e do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da Gestora:
<http://www.dunamistg.com/>

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A Gestora possui controles desenvolvidos internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor, no regulamento dos fundos de investimento, nos contratos das carteiras administradas e demais documentos, bem como na sua Política de Gestão de Risco.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. De forma geral, as rotinas e os procedimentos envolvidos são: (i) supervisão de enquadramento de exposição das carteiras administradas e fundos de investimento sob gestão; e (ii) auxílio na condução dos comitês mensais e extraordinários de Compliance e Risco, onde são analisados e, eventualmente, revisados os limites e parâmetros de controle de riscos. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Gestora:
<http://www.dunamistg.com>

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Na estrutura da Gestora, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP não se subordina à equipe de gestão de investimentos e sua remuneração não está diretamente ligada ao desempenho das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora, razão pela qual possui total independência no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

Ademais, suas deliberações serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de risco. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora por qualquer dos integrantes do Comitê (diretores ou não), o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa. O resultado das deliberações nos termos do parágrafo acima será levado para apreciação dos administradores da Gestora, os quais definirão as sanções a serem aplicadas, se o caso, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual, sendo que mesmo neste âmbito, caso o assunto envolva qualquer dos diretores, este permanecerá impedido de votar. Competirá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP aplicar as sanções definidas pelos administradores, salvo quando a conclusão sobre descumprimento recair sobre referido diretor, caso em que os demais administradores definirão em reunião o responsável pela aplicação das sanções.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N.A. - Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Atividades de Gestão: A Gestora poderá receber, pela gestão das carteiras administradas e fundos de investimento que vierem a ser constituídos no Brasil, conforme o caso: (i) uma taxa de administração, valor fixo ou expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance;

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

0,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N.A. - Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As relações estabelecidas junto a terceiros devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento. A Gestora utiliza de critérios legais, claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços, sendo certo que sempre opta por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam. Os prestadores de serviço contratados não podem delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam o objeto do contrato com a Gestora, salvo se solicitado e consentido por esta. Todos os colaboradores da Gestora deverão adotar uma postura ética frente aos concorrentes e, conforme o caso, assinar contrato de não divulgação de informações.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Gestora. Esses custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, os custodiantes dos fundos de investimento sob gestão da Gestora monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos, no caso de ativos financeiros.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Caso venha a estabelecer acordos de Soft Dolar, todos os benefícios deverão ser revertidos para os fundos de investimento e carteiras sob gestão da Gestora. Mais informações podem ser encontradas no Manual de Compliance, disponível no website da Gestora. Todos e quaisquer brindes ou presentes oferecidos ou recebidos por Colaboradores da Gestora em valor superior a R\$ 1.000,00 (Mil reais) devem ser comunicados ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP que submeterá a oferta ou recebimento ao Comitê de Compliance.

O Comitê de Compliance deliberará sobre a destinação dos brindes e presentes oferecidos ou recebidos. São admitidos jantares e almoços pagos por terceiros e qualquer outra parte que tenha relacionamento comercial com a Gestora, desde que limitados a valores e frequências razoáveis. Deve sempre prevalecer um critério de razoabilidade relativo a convites, presentes e demais regalias provenientes de clientes. Excluem-se da proibição convites de negócios como almoços, jantares ou eventos sociais, culturais e esportivos, quando forem práticas comerciais correntes de fornecedores ou clientes da Gestora. A intenção é que o Colaborador seja sempre imparcial e objetivo no contato com fornecedores e clientes, com foco nos benefícios gerados à Gestora e em respeito apenas aos interesses dos envolvidos.

Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da Gestora: <http://www.dunamistg.com>

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O plano de contingência da Gestora prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades por ela desempenhadas.

A Gestora conta com uma estrutura operacional desenvolvida e preparada para eventuais emergências, utilizando-se para tanto de tecnologia que garanta a continuidade de seus negócios.

A Gestora define 4 (quatro) níveis de risco em tecnologia:

- Nível 1: relacionado a dados, ou seja, à perda de arquivos importantes para o negócio (gravados na rede local), ataques de vírus e spams, problemas de rede e afins;
- Nível 2: relacionado a quedas de energia;
- Nível 3: relacionado a falhas em hardware;
- Nível 4: relacionados a eventos de grande impacto, como desastres naturais, ações terroristas ou distúrbios civis.

Quanto maior o nível de impacto, maior o esforço para haver a retomada dos processos críticos para o negócio.

Os incidentes relacionados ao nível 1 possuem impacto reduzido. Em geral, trata-se de arquivos corrompidos ou apagados erroneamente, ataques de vírus e spams ou mesmo problemas de rede.

Em relação aos ataques de vírus, a Gestora possui a solução de antivírus, anti-malware com análise preditiva chamada Sophos Intercept X EDR (Endpoint Detection and Response) instalado em todos os desktops, workstations e servidores. A atualização da database da solução é feita utilizando recursos de IA (Inteligência Artificial), de forma automática.

Já para prevenção contra spams e ataques de phishing e Scams, a Gestora possui a solução de cybersegurança chamada Darktrace. Esta solução tem integração com nossa Suite de email Microsoft 365, onde temos monitoramento realtime de todos os e-mails recebidos e enviados.

Os incidentes relacionados aos riscos de nível 2 são referentes, principalmente com relação as quedas de energia.

Para minimizar o risco de queda de energia a Gestora possui geradores.

Os incidentes relacionados aos riscos de nível 3 referem-se a falhas de hardware.

A Gestora está estruturada de forma que os principais servidores são virtuais, o que permite mobilidade e agilidade caso haja falhas de hardware, e contamos com redundância dos servidores de virtualização, que hospedam as máquinas virtuais, além de Snapshots semanais de todas as máquinas virtuais.

Os incidentes relacionados aos riscos de nível 4 possuem grande impacto, pois referem-se, principalmente, a desastres naturais, distúrbios civis ou ações terroristas, de forma que as pessoas sejam impedidas de acessar as instalações da Gestora. Para garantir a continuidade dos negócios mesmo nesses tipos de incidentes, a Gestora possui um Plano de Contingência.

O acesso ao ambiente de negócios e sistema da DTG é controlado.

Por fim, na hipótese de descontinuidade, por qualquer motivo, da possibilidade de desempenho da atividade de gestão a partir da sede da Gestora, seus colaboradores possuem acesso remoto às suas máquinas, podendo fazer seus acessos com senhas próprias a partir de qualquer computador fora da sede da Gestora, e ainda conta com uma infraestrutura de acesso remoto a estações na AWS, onde estão configuradas todas as aplicações necessárias para garantir a continuidade da operação de trading.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da Gestora:
<http://www.dunamistg.com>

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N.A. - A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.dunamistg.com>

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A. - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Mercado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Mercado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 26/06/2024 - 11:40:00

Data de impressão: 26/06/2024

Hora de impressão: 11:41:45